

DECRETO Nº 3477/80
de 21 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 23 de 04/11/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.....
496.040,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

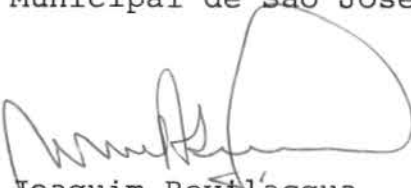
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2342, de 10 de outubro de 1980, destinado a reforma do Instituto Educacional João Cursino.

8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421883.13	Construção de Escolas - Instituto Educacional João Cursino	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	496.040,00

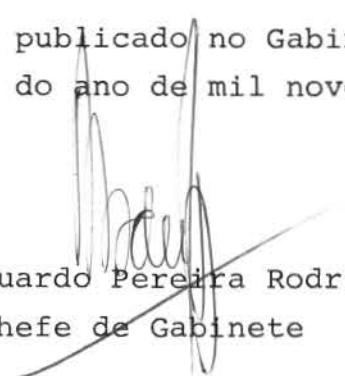
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do convênio celebrado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete